

LEI Nº 2.255, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 281.340,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Felis, - Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Felis, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir/na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$281.340,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros) - destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam abaixo, a saber:

a) em Cr\$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) a seguinte dotação:

5.0

5.1

SERVIÇO DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.2.3.2

15824952.02

Pensões.....+Cr\$ 6.840,00
Inativos e Pensões (+Cr\$6.840,00).

b) em Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

5.0

5.3

SERVIÇO DE FINANÇAS

SETOR DE TESOUREARIA

3.2.3.1

15824952.02

Inativos.....+Cr\$ 17.000,00
Inativos e Pensões (+Cr\$17.000,00)

c) em Cr\$14.000,00 (catorze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6.0

6.4

SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

VIAS PÚBLICAS

3.2.3.1

15824952.02

Inativos.....+Cr\$ 14.000,00
Inativos e Pensões (+Cr\$ 14.000,00).

d) em Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6.0

6.5

SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.01

10603282.01

Pes.Civil - Vencº e Vantagens Fixas.....+Cr\$ 17.000,00
Manutenção de serviços (+Cr\$17.000,00).

e) em Cr\$98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7.0

7.0

SETOR DE EDUCAÇÃO

ENSINO DE 1º GRÁU

3.1.1.1.01

08421882.06

Pes. Civil - Vencº e Vantagens Fixas.....+Cr\$ 98.000,00
Manutenção do Setor (+Cr\$98.000,00).

f) em Cr\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8.0

8.0

SETOR DE SAÚDE, ASSIST. E PREV. SOCIAL

SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

3.1.1.1.01

13754822.01

Pes. Civil - Vencº e Vantagens Fixas.....+Cr\$ 28.000,00
Manutenção de Serviços (+Cr\$28.000,00).

g) em Cr\$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:

6.0		<u>SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>
6.3		<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO RURAL</u>
3.1.2.0		Material de Consumo.....+C\$50.500,00
16885342.01		Manutenção de Serviços (+C\$ 50.500,00)
		h) em C\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
6.0		<u>SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>
6.3		<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO RURAL</u>
3.1.3.0		Serviços de Terceiros.....+C\$50.000,00
16885342.01		Manutenção de Serviços (+C\$50.000,00)
		<u>ARTIGO 22</u> - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 12 desta lei, anulará, parcialmente, em igual quantia ou seja C\$281.340,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros) das seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:
		a) em C\$10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta cruzeiros) das seguintes dotações:
1.0		<u>PODER EXECUTIVO</u>
1.0		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
3.1.1.1.01		Pes.Civil - Venc: e Vantagens Fixas.....-C\$5.770,00
3.1.2.0		Material de Consumo.....-C\$3.000,00
3.1.3.0		Serviços de Terceiros.....-C\$2.000,00
03070202.01		Manutenção de Gabinete (-C\$ 10.770,00)
		b) em C\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) a seguinte dotação:
3.0		<u>PROCURADORIA JURIDICA</u>
3.0		<u>PROCURADORIA</u>
3.1.1.1.02		Pes.Civil - Despesas Variáveis.....-C\$10.000,00
3.1.2.0		Material de Consumo.....-C\$ 3.000,00
03070202.01		Manutenção da Seção (-C\$13.000,00)
		c) em C\$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:
4.0		<u>SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</u>
4.0		<u>SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</u>
4.1.4.0		Material Permanente.....-C\$4.350,00
03070202.01		Manutenção da Secretaria (-C\$4.350,00)
		d) em C\$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
5.0		<u>SERVIÇO DE FINANÇAS</u>
5.0		<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>
3.1.1.1.02		Pes.Civil - Despesas Variáveis.....-C\$11.500,00
03080322.01		Manutenção de Serviços (-C\$11.500,00)
		e) em C\$2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) a seguinte dotação:
5.0		<u>SERVIÇO DE FINANÇAS</u>
5.1		<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>
3.1.1.1.02		Pes.Civil-Desp. Variáveis.....-C\$2.700,00

Fls. 3

Fls. 3

03080302.01	Manutenção de Serviços (-Cr\$2.700,00)
5.0	f) em Cr\$4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros) a seguinte dotação:
5.2	<u>SERVIÇO DE FINANÇAS</u>
3.1.1.1.02	<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>
03080322.01	Pes.Civil - Desp. Variáveis.....-Cr\$4.900,00
5.0	Manutenção de Serviços (-Cr\$4.900,00)
5.3	g) em Cr\$7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte cruzeiros) a seguinte dotação:
3.1.1.1.02	<u>SERVIÇO DE FINANÇAS</u>
03080302.01	<u>TESOURARIA</u>
5.0	Pes.Civil - Desp. Variáveis..... -Cr\$7.420,00
5.4	Manutenção de Serviços (-Cr\$7.420,00)
3.1.2.0	h) em Cr\$4.060,00 (quatro mil e sessenta cruzeiros) a seguinte dotação:
03080212.01	<u>SERVIÇO DE FINANÇAS</u>
6.0	<u>SETOR DE MATERIAL</u>
6.3	Material de Consumo.....-Cr\$4.060,00
4.1.3.0	Manutenção de Serviços (-Cr\$4.060,00)
16885342.04	i) em Cr\$111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos cruzeiros) a seguinte dotação:
6.0	<u>SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>
6.4	<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO</u>
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....-Cr\$111.500,00
10505741.05	Caminhões, utilitários e implementos (-Cr\$111.500,00)
6.0	j) em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação
6.4	<u>SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>
4.1.3.0	<u>VIAS PÚBLICAS</u>
10505741.05	Equipamentos e Instalações.....-Cr\$10.000,00
6.0	Equipamentos e Instalações (-Cr\$10.000,00)
6.4	k) em Cr\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:
4.1.4.0	<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>
10585741.06	<u>VIAS PÚBLICAS</u>
6.0	Material Permanente-Cr\$ 7.750,00
6.5	Aquis. de Material Permanente (-Cr\$7.750,00)
4.1.3.0	l) em Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a seguinte dotação:
10603282.01	<u>SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>
	<u>PRACAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS</u>
	Equipamentos e Instalações.....-Cr\$4.800,00
	Manutenção de Serviços (-Cr\$4.800,00)
	m) em Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7.0		<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
7.0		<u>ENSINO DO 1º GRAU</u>	
	4.1.4.0	Material Permanente.....	-Cr\$14.000,00
	08421882.06	Manutenção de Setor (-Cr\$14.000,00)	
		n) em Cr\$9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta cruzei- ros) a seguinte dotação:	
7.0		<u>SETOR DE EDUCAÇÃO</u>	
7.5		<u>PATRIM. ARTISTICO E HISTÓRICO</u>	
	3.1.1.1.01	Pes.Civil - Vencº e Vantagens Fixas.....	-Cr\$9.870,00
	084824.2.01	Manutenção de Serviços (-Cr\$9.870,00)	
		o) em Cr\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos cruzeiros) a seguinte dotação:	
8.0		<u>SETOR DE SAÚDE, ASSIST. E PREV.SOCIAL</u>	
8.0		<u>SAÚDE, ASSIST. E PREV.SOCIAL</u>	
	3.2.1.5	Entidades Privadas.....	-Cr\$14.900,00
	15814862.13	Contrib. às Ent. Privadas (-Cr\$14.900,00)	
		p) em Cr\$7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte cruzei- ros) a seguinte dotação:	
8.0		<u>SETOR DE SAÚDE, ASSIST. E PREV.SOCIAL</u>	
8.0		<u>SAÚDE, ASSIST. E PREV.SOCIAL</u>	
	3.2.3.2.	Pensões	-Cr\$7.820,00
	15824952.02	Pensões e Inativos (-Cr\$7.820,00)	
		q) em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte - dotação:	
8.0		<u>SETOR DE SAÚDE, ASSIST. E PREV. SOCIAL</u>	
8.0		<u>SAÚDE, ASSIST. E PREV. SOCIAL</u>	
	3.2.7.5	Indenização Trabalhista.....	-Cr\$40.000,00
	15824922.01	Contrib. à Prev.Social (-Cr\$40.000,00)	
		r) em Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:	
8.0		<u>SETOR DE SAÚDE, ASSIST. E PREV.SOCIAL</u>	
8.0		<u>SAÚDE, ASSIST. e PREV.SOCIAL</u>	
	4.1.4.0	Material Permanente.....	-Cr\$2.000,00
	13754282.01	Manutenção de Serviços (-Cr\$2.000,00)	
		<u>ARTIGO 3º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação, revogadas as disposições em contrário.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Benedicto José Diana
Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.976.

Nelson Tabatto
Nelson Tabatto
Secretário